

A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14
A	Assistente A	1	40h	Mestre		R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05
	Auxiliar	1	40h	Especialista		R\$ 430,32	R\$ 3.552,08
	Auxiliar	1	40h	-		-	R\$ 3.121,76

Diário Oficial da União - Seção 3

10. DISPOSICÕES GERAIS:

- 10.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.
- 10.2 O resultado final de cada PSS/tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
- 10.3 A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do PSS.
 - 10.4 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.
 - 10.5 A lotação dos Professores deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.
- 10.6 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas atualmente existentes no Edital para cada disciplina, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste Edital em função da disponibilidade de vagas futuras.
 - 10.7 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.
 - 10.8 O processo Seletivo seguirá as orientações da Resolução 4.198/2011 do CONSEPE.
 - 10.9 Este Edital estará disponível na página Eletrônica www.progep.ufpa.br.
- 10.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
 - 10.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.
 - 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.
 - *O Edital completo estará disponível na página eletrônica da PROGEP www.progep.ufpa.br.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 158172

 N° Processo: 90.296/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente para o Complexo Hospitalar UFPA/EBSERH. Total de Itens Licitados: 00184. Edital: 22/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dos Mundurucus, 4487 Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2018 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

(SIDEC - 19/01/2018) 158172-15230-2018NE800198

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017 - UASG 153065

Processo: 23074075737201774. PREGÃO SRP Nº 38/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -.CNPJ Contratado: 52913241000125. Contratado: ENG COMERCIO DE COMPUTADORES -LIMITADA - EPP. Objeto: Contratação de Licença para Adobe Creativa Cloud pelo prazo de 36 meses destinado à Editora Universitária da UFPB. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Decreto 7.892/2013. Vigência: 22/12/2017 a 22/12/2020. Valor Total: R\$23.600,00. Fonte: 112000000 - 2017NE804590. Data de Assinatura: 22/12/2017.

(SICON - 19/01/2018) 153065-15231-2018NE800001

EDITAL REITOR Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora em exercício da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Educação Musical, do Centro de Comunicação, Turismo e Artes, conforme Edital de abertura nº 100, de 04/10/2017, publicado no DOU nº 192, de 05/10/2017, seção 03, págs. 70 a 72, discriminado no quadro abaixo:

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	N° de Vagas	Regime de Tra- balho	Classificação	Mé- dia/Pon- tos
Educação Musical	Educação Musical	Classe A / Denominação Assistente A	01	T-20 1º lugar - Marta Sanchis Clemente	Aprovada e Classificada	95,2

EDITAL REITOR N° 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora em exercício da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e da Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a Universidade Federal da Paraíba, nos termos deste edital, e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPB e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO A Reitora em exercício da Universidade Federal da Paraíba

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no Quadro de Distribuição de Vaga do Processo Seletivo, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e areas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao \$2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONSU/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno aten-dimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA

- 1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

 1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo
- II, deste edital.
 - 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
- 2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

 a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de
- conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) ser aprovado e classificado no processo seletivo; c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº. 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;
- d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;
- e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

- f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;
 - g) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - h) gozar dos direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares; 2.2 É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vín-
- culo anterior.

 3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE 3. D. INSCRIÇÃO
- 3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico, responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I. Exceto para o Departamento de Filosofia, cujas inscrições ocorrerão exclusivamente pelo endereço ele-
- trônico df.ufpb@gmail.com.
 3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo sedex). Exceto para o Departamento de Filosofia, cujas inscrições ocorrerão exclusivamente pelo endereço eletrônico df.ufpb@gmail.com.
- 3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.
- 3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

 3.2.3 Na inscrição por via postal (tipo sedex), o candidato
- deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), cor-respondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.
- 3.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:
- 3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site www.progep.ufpb.br/.

 3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o
- qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG:
 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM
 CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

 3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.
 3.3.4 Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado.
- 3.3.5 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei
- 3.3.6 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.
- 3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.
- 3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas
- que regem o processo seletivo.

 3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.
- 3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

 3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que
- 3.9 No caso de indeferimento de inscriçao, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

 3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da va de concurso, mediante ao semujutas condições: a) actor inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de

- 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.
- 3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:
- 3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;
 3.11.2 Cópia dos seguintes documentos: documento de iden-
- tidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com cor-respondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.
- 3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for
- o motivo alegado.

 3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.
- 3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições
- 3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.
 - 4. DO PROCESSO SELETIVO
- 4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis). A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente pro-porcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.
- 4.2 A prova didática, fase teórica, terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.
 4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente
- designados pela Comissão, sob pena de nulidade.
 4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mí-
- nimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.
- 4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.
- 4.6 Caberá pedido de recurso em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 10 (dez) dias para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.
- 4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para

- decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da banca se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.
- 4.8 Cada pedido de recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.
- 4.9 O pedido de recurso interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pen-
- 4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante reque-
- rimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.
 4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.
- 4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo inidas por cada Unidade od instancia equivalente. O prazo inaxinio para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

 5. DA CONTRATAÇÃO

 5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Desertamente Acadêmico representamente Acadêmico representamente Acadêmico representamente acadêmico representamente acadêmico representamente acadêmico representamente acadêmico representamente.
- partamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pes-
- 5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada
- 5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o con-
- 5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:
- a) cópia e original dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção; b) declaração de bens e rendas, se houver;
- c) cópias e originais da identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;
- d) cópias e originais do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares; e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou
- visto temporário.
 - 6. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 6.1 Não será admitida complementação de documentação prazo fixado para a inscrição.
- 6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de
- 6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2° e 3° da lei 9.394/96.
- 6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas

BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE

ANEXO I QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83)								
3216-7330)								
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E	N° DE VAGAS	REGIME DE	DENOMINAÇÃO E	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO			
	ÁREA(S) AFIM(NS)	VAGAS	TRABALHO	CLASSE '	,			
Dept° de Mediações Interculturais	LEA-Tradução/Língua Espanhola	01	T-20	Classe A / Denomina-	Graduação em Bacharelado em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negocia-			
Fone: +55 (83) 98631-3278	S	-	-	ção Auxiliar A	cões Internacionais ou Bacharelado em Tradução ou Bacharelado em Le-			
E mail: interculturais@cchla.ufnb.br				,	frac/Ecpanhol			

ISSN 1677-7069



Prazo de inscrições: 12 dias corridos, a partiedital	ir da publicação do Prazo do edit		senção: 05 dias, a	a partir da publicação	Resultado de Solicitação de isenção: 06 dias, a partir da publicação do edital
Horário: das 8h às 12h, de segunda à sexta.	urais Horário Local:	o: das 8h às 12h, d Departamento de M	e segunda à sext Mediações Intercu	a. ılturais	Local: Departamento de Mediações Interculturais
Dept° de Filosofia Fone: +55 (83) 3216-7333 Email: df ufpb@gmail.com	Lógica	01	T-20	Classe A / Denomina- ção Assistente A	Mestrado em Filosofia.
Prazo de inscrições: 0/ dias, a partir da pub Horário: até às 23:59h do último dia do pra: Local: exclusivamente através do endereço e df.ufpb@gmail.com	licação do edital P zo das inscrições b eletrônico p	razo de Solicitação licação do edital F razo das inscrições ereço eletrônico di	o de isenção: 03 lorário: até às 23 Local: exclusiva .ufpb@gmail.con	dias, a partir da pu- :59h do último dia do amente através do en-	Resultado de Solicitação de isenção: 04 dias, a partir da publicação do edital
DEPARTAMENTO RESPONSAVEL	ADAS - CCSA - CAMPUS I ÁREA DE CONHECIMENT(AREA(S) AFIM(NS)	O E N° DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	<u>- Jardim Cidade Univers</u>	sitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7176) REQUISITOS MINIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Dept° de Finanças e Contabilidade Fone: +55 83 3216.7459 Email: dfc@cchsa.ufpb.br/df- cufpb@gmail.com	Direito Émpresarial e Previdê Básica e Complementar	encia 01	T-20	Classe A / Denomina- ção Auxiliar A	Graduação em Direito.
	Contabilidade e Atuária	01		Classe A / Denomina- cão Assistente A	Graduação em Ciências Contábeis ou Atuariais e Mestrado em Ciências Contábeis e Áreas Afins
	Matemática Atuarial e Teoria rial	Atua- 01		Classe A / Denomina- ção Auxiliar A	Graduação em Atuária.
Prazo de inscrições: até 05 dias, a partir da Horário: das 08h às 12h Local: Departamento de Finanças e Contabil	publicação do edital P bidade H	razo de Solicitação licação do edital Iorário: das 08h às ocal: Departament	de isenção: até	01 dia, a partir da pu-	Resultado de Solicitação de isenção: até 02 dias, a partir da publicação do edital Local: Departamento de Finanças e Contabilidade
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ŞAÚDE - CO	CS - CAMPUS I (endereço: Ca	ampus Universitári	o I - Jardim Cida	ide Universitária - CEP	58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7574)
DEPARTAMENTO RESPONSAVEL	ÀREA DE CONHECIMENTO AREA(S) AFIM(NS)	O È N° DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇAO E CLASSE	REQUISITOS MINIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Dept° de Terapia Ocupacional Fone: +55 83 3216.7996 Email: deptoufpb@gmail.com	Educação Social	01	T-20	Classe A / Denomina- ção Auxiliar A	Graduação em Terapia Ocupacional, Especialização e/ou Residência e/ou Experiência Profissional Mínima de 1 Ano.
	Hospitalar Saúde Coletiva e Saúde Ment	01 tal 01			
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da pub	licação do edital P	razo de Solicitação	de isenção: 05	dias, a partir da pu-	Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da pub Horário: das 08h às 12h Local: Departamento de Terapia Ocupaciona CAMPUS II- AREIA-PB - Campus Univers	l H	Iorário: das 08h às	12h o de Terapia Ocu	macional	Local: Departamento de Terapia Ocupacional
CAMPUS II- AREIA-PB - Campus Univers	itário II, Areia/PB, CEP: 5839	7-000. Fone: +55	(83) 3362-1700	GED 50005 000 E	TT 00 00 (0 1500)
DEPARTAMENTO RESPONSAVEL	CA - CAMPUS II (Endereço: C AREA DE CONHECIMENTO AREA(S) AFIM(NS)	<u>ampus Omversita</u>	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Dept° de Solos e Engenharia Rural Fone: +55 (83) 3362-1715 E-mail: dser@cca.ufpb.br	Derivados de Cana-de-Açúcar		T-20	Classe A / Denomina- ção Assistente A	Graduação em Agronomia; Farmácia; Engenharia de Alimentos; Engenharia Química; Química Industrial ou Engenharia Agrícola ou Tecnólogos em derivados de cana-de-açúcar, ou Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Química, ou Bacharelado em Química ou Bacharelado em Agroindústria. Mestrado com Dissertação na Area objeto do Concurso. Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Geologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas ou Bacharelado em Geografia ou Bacharelado em Química ou Areas Afins e Mestrado
	Geoquímica Ambiental	01			Graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrícola ou Geologia ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Minas ou Bacharelado em Geografia ou Bacharelado em Química ou Areas Afins e Mestrado em Areas Afins
Prazo de inscrições: 12 dias, a partir da pub Horário: Das 07h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Solos	licação do Edital P	razo de Solicitação	de isenção: 03	dias, a partir da pu-	Resultado de Solicitação de isenção: 08 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Rural
Local: Secretaria do Departamento de Solos	L	lorário: Das 07h à:	s 13h	e Solos e Engenharia	Bootal Beorealia do Bepartamento de Solos e Engermana Natura
CAMPUS III- BANANEIRAS-PB - Campus	Universitérie III Reneneires/	DR CED: 58220 0	00 Fone: +55 83	3367 1200	
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS. SOC	CIAIS E AGRARIAS - CCHS.	A - CAMPUS III	Endereço: Camp	us Universitário III - Ba	naneiras/PB, CEP: 58220-000. Fone 83 3367-1200)
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL ÂREA ÁREA	A DE CONHECIMENTO E A(S) AFIM(NS)	N° DE R VAGAS T	EGIME DE D RABALHO C	ENOMINAÇÃO E LASSE	REQUISITOS MINIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Dept° de Ciências Sociais Aplicadas Fone: +55 (83) 3367-5562 Email: dcsa@cchsa.ufpb.br	nistração Geral		-40 C	lasse A / Denominação ssistente A	Mestrado em Administração com Graduação em Administração.
Prazo de inscrições: de 22 a 26 de janeiro d Horário: das 7h30às 11h30	Hors	ario das /h30as L	lh⊰()	a 23 de janeiro de 2018	Resultado de Solicitação de isenção: 24 de janeiro de 2018
Local: Departamento de Ciências Sociais Ap	blicadas/CCHSA Loca	al: Departamento d	e Ciências Socia	is Aplicadas/CCHSA	Local: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas/CCHSA
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAR	PE-PB - Campus Universitário	IV, CEP 58297-00	00. Fone: +55 83	3291-4500).	[amanguape/PB, CEP: 58297-000. Fone 83 3291-4501)]
DEPARTAMENTO RESPONSAVEL ARE	A DE CONHECIMENTO E	N° DE VAGAS	REGIME DE	sitario IV - Rio Tinto/M DENOMINAÇÃO E LASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Dept° de Ciências Exatas Mate	Mática MATIM(NS)		T-20	Classe A / Denominação	Graduação em Matemática.
Dept° de Ciências Exatas Fone: +55 (83) 3291-4506 Email: concuirsos@dex.ufpb.br Site: http://dex.ufpb.br				auxiliar A	
Prazo de inscrições: até 15 dias, a partir da	publicação do edital Praz	zo de Solicitação o	le isenção: até 06	dias, a partir da public	ação do Resultado de Solicitação de isenção: 07 dias, a partir da publi-

ANEXO II QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR	R TITULAÇÃO (R\$)		
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1213,52
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.236,31	106,36	206,35	549,96	1213,52
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-40	3.121,76	218,68	449,97	1.146,68	2.660,37

CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO - CAMPUS IV - LITORAL NORTE

ocal: Departamento de Ciências Exatas/CCAE

EDITAL DE 18 DE JANEIRO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 4, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016 RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

No Edital nº 4, de 16 de novembro de 2016, publicado no DOU n°221, de 18 de novembro de 2016, seção 03, pág. 74, Onde se lê: "2º lugar - Nivaldo Aureliano Léo Neto - Nota:

Leia-se: "2º lugar - Nivaldo Aureliano Léo Neto - Nota: 81,9".

MARIA ANGELUCES S. P. BARBOTIN Diretora

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2017 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do CCHSA/UFPB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Pregão SRP nº 6/2017, que trata da Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda do CCHSA/CAVN/UFPB. Foram vencedo-ras 15 Empresas, a seguir elen- cadas: Stiloplast Indústria e Comercio Ltda - Epp; Re Ramos Comercio Ltda - Epp; Mikroshop Com. Sol. e Tecnologia Ltda - Epp; Santos & Santos Ltda - Me; Wz Uniao Automacao e Elétrica Eireli - Epp; Cks Com. de Mat. de Escritorio Eireli - Epp Cleonice Cardoso de Souza 79382622500 Keledu Comércio Varejista de Materias de Papelaria e Escritorio Ltda - Me L.R. Comércio de Suprimentos Ltda - Epp Ibersil Comercial Ltda - Me LG Comércio e Servicos Eireli - Me Prisma Papelaria Eireli - Me AB-

BRA Office Mix Distribuidora, Comercio e Serviços Eireli - Me BR Displays Ltda - Me.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS Diretora do CCHSA

(SIDEC - 19/01/2018) 153074-15231-2017NE000001

Local: Departamento de Ciências Exatas/CCAE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 UASG 153808

Processo: 700324/2018-19 . Objeto: Despesas com certificado digital com fornecimento de Token junto ao SERPRO, referente ao exercício de 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Dispensa em 18/01/2018. MONICA EVELISE SILVEIRA. Gerente Administrativa. Ratificação em 18/01/2018. CLAUDETE REGGIANI. Superintendente Chc da Ufpr.